

PROPOSTA DE PREÇO - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ - 2026

TIPO DE POSTO	QTD. POSTOS	EFETIVO	VALOR POR EMPREGADO	VALOR POR POSTO	VALOR TOTAL MÊS	VALOR TOTAL ANUAL
Vigilante Armado Diurno - 12h x 36h	3	6	6,277.00	12,554.00	37,662.00	451,944.00
Vigilante Armado Noturno - 12h x 36h	3	6	6,804.95	13,609.90	40,829.70	489,956.40
Vigilante Armado Diurno - 12h x 36h - Motorizado	2	4	6,856.69	13,713.38	27,426.76	329,121.12
Vigilante Armado Noturno - 12h x 36h - Motorizado	2	4	7,384.18	14,768.36	29,536.72	354,440.64
Vigilante Diurno - 12h x 36h - Desarmado	1	2	6,235.59	12,471.18	12,471.18	149,654.16
Vigilante Noturno - 12h x 36h - Desarmado	1	2	6,719.07	13,438.14	13,438.14	161,257.68
Vigilante Supervisor - 44h - Desarmado	1	1	7,506.74	7,506.74	7,506.74	90,080.88
	13	25			168,871.24	2,026,454.88

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo	
Licitação Nº	
Dia xx/xx/20xx às xx:xx horas (horário de Brasília)	

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)

A) Data de apresentação da proposta (diar/mês/ano):	
B) Município/UF:	Jabot - Ceará
C) Ano do Acordo, Convenção ou Disacordo Coletivo:	CCT - 60009895/2025
D) Número de meses de execução contratual:	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Vigilante Armado 12x36 Diurno	Posto	3 (2 vigilantes por posto)	5173-30

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.
 Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual		VALOR (R\$)
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1) Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		vigilante
2) Classificação Brasileira de Ocupações		
3) Salário Nominal da Categoria Profissional		R\$ 2.120,00
4) Empresa profissional (concedida e gerenciada contratada)		YOLITECH
5) Sindicato do Disacordo/Convenção Coletiva		
6) Número de Registro do Disacordo/Convenção Coletiva no TEM		BRNTV X SINDESP
7) Data base da categoria (diar/mês/ano)		01/03/2025
		12 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A) Salário Base (cláusula terceira, parágrafo terceiro, item "3" da CCT)		2.120,00
B) Adicional Periculosidade (cláusula oitava da CCT)	30,00%	636,00
C) Adicional Insalubridade		0,00
D) Adicional Noturno		0,00
E) Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1		2.756,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
2.1) 13º (décimo terceiro) Salário		279,67
B) Adicional de Férias	8,33%	23,06
SUBTOTAL SUBMÓDULO 2.1	11,11%	306,22
C) Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	3,52%	108,10
TOTAL SUBMÓDULO 2.1	15,63%	414,32

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.
 Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 5º da Lei nº 9.066, de 25 de junho de 1995, a rubrica terças tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das terças remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		VALOR (R\$)
2.2) GPS, FGTS e outras contribuições		
A) INSS	20,00%	551,20
B) Salário Educação	2,50%	68,90
C) SAT	1,50%	41,34
D) RESC ou SEFI	1,50%	41,34
E) SENAI/ SENAC	1,00%	27,56
F) CEBRAL	0,00%	19,54
G) RCPRA	0,20%	5,51
H) FGTS	8,00%	220,48
TOTAL SUBMÓDULO 2.2	35,30%	972,87

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT ou RAT ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade (RAT x FAP)
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.3) Benefícios Mensais e Diários		
A) Transporte (dias trabalhados x nº passageiro diários x valor da passagem)	-	129,00
A.1) Custo do vale-transporte para a empresa	-	129,00
A.2) Participação do trabalhador no custo (cláusula décima da CCT)	-	0,00
B) Auxílio-Refeição/Alimentação (cláusula terceira, parágrafo primeiro da CCT)	-	529,00
B.1) Custo do auxílio-refeição/alimentação para a empresa	-	460,88
B.2) Participação do trabalhador no custo (cláusula nona, parágrafo segundo da CCT)	-	68,13
C) Assistência Médica e Familiar	-	0,00
C.1) Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00
C.2) Participação do trabalhador no custo	-	0,00
D) Apoio, Auxílio e Serviços aos Trabalhadores (cláusula décima quarta da CCT)	-	16,00
E) Auxílio Creche	-	0,00
F) Seguro de vida, invalidez e funeral	-	18,14
G) Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00
H) Previd. Assistencial	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		822,00

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Disacordos Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
2) Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		414,32
A) 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	306,22
B) GPS, FGTS e outras contribuições	-	972,87
C) Benefícios Mensais e Diários	-	822,00
TOTAL DO MÓDULO 2		1.809,19

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		VALOR (R\$)
3) Provisão para Rescisão		
A) Aviso Prévio Indenizado (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo ((1/12)*0,05*1000*0,42) Conforme fórmula da fl. 24 do	0,42%	11,48
B) Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,35%	0,93
C) Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	4,69
D) Aviso Prévio (Estimativa) (redução de 7 dias/mês de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = (7/30)/(12/100)*1,044% (Ac. 3008/2010-TCU art. 9º, XIV)	0,09%	2,55
E) Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (0,5% x 1,95%)	0,01%	0,89
F) Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,83%	105,55
TOTAL MÓDULO 3	4,71%	129,89

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contêm o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais		VALOR (R\$)
4.1) Ausências Legais		
A) Substituto na cobertura de Férias (112*100)	8,33%	229,67
B) Substituto na cobertura de Ausências por Doença (2 ausências por ano - 230/12*100 = 0,56%)	0,56%	15,31
C) Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa que há 2,96 faltas nessa rubrica - 2,96/12*30*100 = 0,82%)	0,82%	22,96
D) Substituto na cobertura de Licença-Prêmio (estatística IBGE = 1,5% por ano - 3/20/12*1,5% = 0,0125%)	0,01%	0,37
E) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,78% se acidental - 15/30/12*0,0078*100% = 0,03%)	0,03%	0,90
F) Substituto na cobertura de Atendimento Maternidade (IBGE estatística 2% trabalhadores - 2%/12 = 0,17%)	0,17%	4,59
G) Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1	9,93%	273,81

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrapassada

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrapassada		VALOR (R\$)
4.2) Ausências Legais		
A) Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
B) Indenização pelo repouso intrapassada	6,00%	281,86
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		281,86

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4) Custo de Reposição do Profissional Ausente		273,81
A) Substituto nas Ausências Legais	-	273,81
B) Substituto na Intrapassada	-	281,86
TOTAL DO MÓDULO 4		555,67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Módulo 5 - Insumos Diversos		VALOR (R\$)
5) Insumos Diversos		
A) Uniformes (2 kits uniforme anual, conforme cláusula quinquagésima quarta)		61,42
B) EPI		15,92
C) Equipamentos		45,20
D) Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		122,53

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		VALOR (R\$)
6) Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A) Custos Indiretos		128,29
B) Lucro	2,34%	196,05
C) TRIBUTOS		
C.1) Tributos Federais (especificar)		
C.1.1) IPI	0,65%	35,67
C.1.2) COFINS	3,00%	164,19
C.2) Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
C.3) Tributos Municipais (especificar)	4,00%	251,98
TOTAL DO MÓDULO 6	13,49%	778,16

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o p

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
A) MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.756,00
B) MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		1.809,19
C) MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		129,89
D) MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		555,67
E) MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		122,53
F) MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		778,16
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO		6.277,00
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO		19.662,00

=H441*H40
=H442*H40

=SUM(H40:H44)

#NAME?

=H544*H545
=SUM(S2:H54)
=H56*H55

=H65*(H545)
=H66*(H545)
=H67*(H545)
=H68*(H545)
=H69*(H545)
=H70*(H545)
=H71*(H545)
=H72*(H545)
=SUM(B5:H72)

=15^2*4.3 129
=(B11*B3) 1.8
=(S540*0.06) 327.2
=(S54-86) 480.375
=(0.085*84) 44.625
0
0
16.62
0
18.14
7.069696967
=I82+I85+I88+I90+I91+I92+ 599.0416667

=I57
=I73
=I85
=SUM(I57:I73+I85)

=H1109*H545
=H1110*H545
=H1111*H545
=H1112*H545
=H1113*H545
=H1114*H545
=SUM(H1109:H1114)

=H1123*H545 8.33%
=H1124*H545 0.56%
=H1125*H545 0.82%
=H1126*H545 0.02%
=H1127*H545 0.03%
=H1128*H545 0.17%
=H1129*H545 3.25%
=H1130*H545

=H1134*H545
=(SUM(H40:H41)/220)^1.5^30/2
=(H45/220^1.5)^30/2

=I130
=I136
=SUM(I140:I141)

=Uniforme-Equipamento-EPI_VigilanteES14
=Uniforme-Equipamento-EPI_VigilanteES25
=Uniforme-Equipamento-EPI_VigilanteBS17
=SUM(I146:I149)

=H1156*H176
=H1157*(H156+H176)

=H1163*H176
=H1163*H176
=SUM(H156:H163)

=I45
=I105
=I115
=I142
=I150
=SUM(H171:H175)
=I164
=TRUNC(((H176+H156+H157)*(1-SUM(H159:H163))))

ANEXO V MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
<p>Nome: _____ Nº: _____ Via: 1803/2025 de 09:30 horas (Aviação de Brasília)</p>			
Discriminação dos Serviços (Dados Relevantes à Contratação)			
A	Forma de apresentação do projeto (desmembrado)		sem - Outros
B	Remuneração		6,57 - 0,000000/2025
C	Forma de Acordo, Convenção ou Resultado Contratual		7
<p>Termo de prazo de execução contratual</p>			
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Vigilância Arquivo Microscópico	Diurno	2 (2 vigilantes por posto)	5173-30
<p>Nota 1 - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p>Nota 2 - As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que impliquem na dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratação para com a Administração.</p>			
Módulo 00			
Módulo 01			
Módulo 02			
Módulo 03			
Módulo 04			
Módulo 05			
Módulo 06			
Módulo 07			
Módulo 08			
Módulo 09			
Módulo 10			
Módulo 11			
Módulo 12			
Módulo 13			
Módulo 14			
Módulo 15			
Módulo 16			
Módulo 17			
Módulo 18			
Módulo 19			
Módulo 20			
Módulo 21			
Módulo 22			
Módulo 23			
Módulo 24			
Módulo 25			
Módulo 26			
Módulo 27			
Módulo 28			
Módulo 29			
Módulo 30			
Módulo 31			
Módulo 32			
Módulo 33			
Módulo 34			
Módulo 35			
Módulo 36			
Módulo 37			
Módulo 38			
Módulo 39			
Módulo 40			
Módulo 41			
Módulo 42			
Módulo 43			
Módulo 44			
Módulo 45			
Módulo 46			
Módulo 47			
Módulo 48			
Módulo 49			
Módulo 50			
Módulo 51			
Módulo 52			
Módulo 53			
Módulo 54			
Módulo 55			
Módulo 56			
Módulo 57			
Módulo 58			
Módulo 59			
Módulo 60			
Módulo 61			
Módulo 62			
Módulo 63			
Módulo 64			
Módulo 65			
Módulo 66			
Módulo 67			
Módulo 68			
Módulo 69			
Módulo 70			
Módulo 71			
Módulo 72			
Módulo 73			
Módulo 74			
Módulo 75			
Módulo 76			
Módulo 77			
Módulo 78			
Módulo 79			
Módulo 80			
Módulo 81			
Módulo 82			
Módulo 83			
Módulo 84			
Módulo 85			
Módulo 86			
Módulo 87			
Módulo 88			
Módulo 89			
Módulo 90			
Módulo 91			
Módulo 92			
Módulo 93			
Módulo 94			
Módulo 95			
Módulo 96			
Módulo 97			
Módulo 98			
Módulo 99			
Módulo 100			
Módulo 101			
Módulo 102			
Módulo 103			
Módulo 104			
Módulo 105			
Módulo 106			
Módulo 107			
Módulo 108			
Módulo 109			
Módulo 110			
Módulo 111			
Módulo 112			
Módulo 113			
Módulo 114			
Módulo 115			
Módulo 116			
Módulo 117			
Módulo 118			
Módulo 119			
Módulo 120			
Módulo 121			
Módulo 122			
Módulo 123			
Módulo 124			
Módulo 125			
Módulo 126			
Módulo 127			
Módulo 128			
Módulo 129			
Módulo 130			
Módulo 131			
Módulo 132			
Módulo 133			
Módulo 134			
Módulo 135			
Módulo 136			
Módulo 137			
Módulo 138			
Módulo 139			
Módulo 140			
Módulo 141			
Módulo 142			
Módulo 143			
Módulo 144			
Módulo 145			
Módulo 146			
Módulo 147			
Módulo 148			
Módulo 149			
Módulo 150			
Módulo 151			
Módulo 152			
Módulo 153			
Módulo 154			
Módulo 155			
Módulo 156			
Módulo 157			
Módulo 158			
Módulo 159			
Módulo 160			
Módulo 161			
Módulo 162			
Módulo 163			
Módulo 164			
Módulo 165			
Módulo 166			
Módulo 167			
Módulo 168			
Módulo 169			
Módulo 170			
Módulo 171			
Módulo 172			
Módulo 173			
Módulo 174			
Módulo 175			
Módulo 176			
Módulo 177			
Módulo 178			
Módulo 179			
Módulo 180			
Módulo 181			
Módulo 182			
Módulo 183			
Módulo 184			
Módulo 185			
Módulo 186			
Módulo 187			
Módulo 188			
Módulo 189			
Módulo 190			
Módulo 191			
Módulo 192			
Módulo 193			
Módulo 194			
Módulo 195			
Módulo 196			
Módulo 197			
Módulo 198			
Módulo 199			
Módulo 200			
Módulo 201			
Módulo 202			
Módulo 203			
Módulo 204			
Módulo 205			
Módulo 206			
Módulo 207			
Módulo 208			
Módulo 209			
Módulo 210			
Módulo 211			
Módulo 212			
Módulo 213			
Módulo 214			
Módulo 215			
Módulo 216			
Módulo 217			
Módulo 218			
Módulo 219			
Módulo 220			
Módulo 221			
Módulo 222			
Módulo 223			
Módulo 224			
Módulo 225			
Módulo 226			
Módulo 227			
Módulo 228			
Módulo 229			
Módulo 230			
Módulo 231			
Módulo 232			
Módulo 233			
Módulo 234			
Módulo 235			
Módulo 236			
Módulo 237			
Módulo 238			
Módulo 239			
Módulo 240			
Módulo 241			
Módulo 242			
Módulo 243			
Módulo 244			
Módulo 245			
Módulo 246			
Módulo 247			
Módulo 248			
Módulo 249			
Módulo 250			
Módulo 251			
Módulo 252			
Módulo 253			
Módulo 254			
Módulo 255			
Módulo 256			
Módulo 257			
Módulo 258			
Módulo 259			
Módulo 260			
Módulo 261			
Módulo 262			
Módulo 263			
Módulo 264			
Módulo 265			
Módulo 266			
Módulo 267			
Módulo 268			
Módulo 269			
Módulo 270			
Módulo 271			
Módulo 272			
Módulo 273			
Módulo 274			
Módulo 275			
Módulo 276			
Módulo 277			
Módulo 278			
Módulo 279			
Módulo 280			
Módulo 281			
Módulo 282			
Módulo 283			
Módulo 284			
Módulo 285			
Módulo 286			
Módulo 287			
Módulo 288			
Módulo 289			
Módulo 290			
Módulo 291			
Módulo 292			
Módulo 293			
Módulo 294			
Módulo 295			
Módulo 296			
Módulo 297			
Módulo 298			
Módulo 299			
Módulo 300			
Módulo 301			
Módulo 302			
Módulo 303			
Módulo 304			
Módulo 305			
Módulo 306			
Módulo 307			
Módulo 308			
Módulo 309			
Módulo 310			
Módulo 311			
Módulo 312			
Módulo 313			
Módulo 314			
Módulo 315			
Módulo 316			
Módulo 317			
Módulo 318			
Módulo 319			
Módulo 320			
Módulo 321			
Módulo 322			
Módulo 323			
Módulo 324			
Módulo 325			
Módulo 326			
Módulo 327			
Módulo 328			
Módulo 329			
Módulo 330			
Módulo 331			
Módulo 332			
Módulo 333			
Módulo 334			
Módulo 335			
Módulo 336			
Módulo 337			
Módulo 338			
Módulo 339			
Módulo 340			
Módulo 341			
Módulo 342			
Módulo 343			
Módulo 344			
Módulo 345			
Módulo 346			
Módulo 347			
Módulo 348			
Módulo 349			
Módulo 350			
Módulo 351			
Módulo 352			
Módulo 353			
Módulo 354			
Módulo 355			
Módulo 356			
Módulo 357			
Módulo 358			
Módulo 359			
Módulo 360			
Módulo 361			
Módulo 362			
Módulo 363			
Módulo 364			
Módulo 365			
Módulo 366			
Módulo 367			
Módulo 368			
Módulo 369			
Módulo 370			
Módulo 371			
Módulo 372			
Módulo 373			
Módulo 374			
Módulo 375			
Módulo 376			
Módulo 377			
Módulo 378			
Módulo 379			
Módulo 380			
Módulo 381			
Módulo 382			
Módulo 383			
Módulo 384			
Módulo 385			
Módulo 386			
Módulo 387			
Módulo 388			
Módulo 389			
Módulo 390			
Módulo 391			
Módulo 392			
Módulo 393			
Módulo 394			
Módulo 395			
Módulo 396			
Módulo 397			
Módulo 398			
Módulo 399			
Módulo 400			
Módulo 401			
Módulo 402			
Módulo 403			
Módulo 404			
Módulo 405			
Módulo 406			
Módulo 407			
Módulo 408			
Módulo 409			
Módulo 410			
Módulo 411			
Módulo 412			
Módulo 413			
Módulo 414			
Módulo 415			
Módulo 416			
Módulo 417			
Módulo 418			
Módulo 419			
Módulo 420			
Módulo 421			
Módulo 422			
Módulo 423			
Módulo 424			
Módulo 425			
Módulo 426			
Módulo 427			
Módulo 428			
Módulo 429			
Módulo 430			
Módulo 431			
Módulo 432			
Módulo 433			
Módulo 434			
Módulo 435			
Módulo 436			
Módulo 437			
Módulo 438			
Módulo 439			
Módulo 440			
Módulo 441			
Módulo 442			
Módulo 443			
Módulo 444			
Módulo 445			
Módulo 446			
Módulo 447			
Módulo 448			
Módulo 449			
Módulo 450			
Módulo 451			
Módulo 452			
Módulo 453			
Módulo 454			
Módulo 455			
Módulo 456</			

ANEXO V MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
<p>Nome: _____ Nº: _____ Via: _____ às _____ horas (Rodovia de Brasília)</p>			
Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)			
a) Tipo de contratação do projeto (determinado)		Ror - Onda	
b) Município(s)		COT - GOIÁS/GOIÁS/GOIÁS	
c) Tipo de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo		Tercos de meses de renovação contratual	
Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Atividade Técnica	Posto	2 (2 vigílias por posto)	5173-30
<p>Nota 1 Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.</p> <p>Nota 2 As provisões constantes desta planilha poderão ser dispensadas quando se tratar de determinados serviços que exijam a dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratação para com a Administração.</p>			
1. MÓDULO 1			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Fluxo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Vigilância
2	Classificação Brasileira de Ocupação		
3	Índice Nacional de Categorias Profissionais		R\$ 2.120,00
4	Índice Nacional de Profissões e Ocupações		100,00
5	Índice Nacional de Salários Convencidos		INVTU x INENCTP
6	Índice Nacional de Salários Convencidos Coletivos no "Módulo 1"		101 - convenção
7	Data base da categoria (obsoleto)		01-01-2008 a 31-12-2008
<p>Nota 1 Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.</p> <p>Nota 2 A planilha será calculada considerando o valor mínimo de contratação.</p>			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
		%	VALOR (R\$)
A	Composição da remuneração		2.120,00
B	Adicional Especial (salário adicional pago pelo Estado de Goiás)		536,00
C	Adicional Insalubridade	30,00%	0,00
D	Adicional Noturno	20,00%	424,00
E	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			3.080,00
<p>Nota 1 O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p>			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
		%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	257,00
B	Adicional de Férias	2,78%	85,80
C	Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	11,11%	342,80
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			685,60
<p>Nota 1 Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.</p> <p>Nota 2 O adicional de férias sobre o Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.</p> <p>Nota 3 Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 3º da Lei nº 8.086, de 23 de junho de 1995, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não recuperável.</p>			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
		%	VALOR (R\$)
A	GPS	10,00%	308,00
B	Contribuição Educação	2,50%	76,80
C	SAT	1,00%	61,60
D	INSS ou SEB	1,50%	46,20
E	SENAE - SENAC	1,00%	30,70
F	Emprego	0,60%	18,50
G	INCUA	0,20%	6,00
H	OUTROS	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			1.067,70
<p>Nota 1 Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</p> <p>Nota 2 O SAT ou SEB (Acidente e Benefício do grau de incapacidade) não varia entre 0,5% até 5%, a depender do risco da sua atividade (CAT e FAP).</p> <p>Nota 3 Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.</p>			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
		%	VALOR (R\$)
A	Passagem (para trabalhadores e/ou passageiros diários a valor de passagem)	-	170,00
B	Alimentação (para trabalhadores e/ou passageiros diários a valor de alimentação)	-	118,00
C	Participação do trabalhador no custeio (obsoleto - de acordo com a Lei nº 12.227/2010)	-	127,20
D	Alimentação (para trabalhadores e/ou passageiros diários a valor de alimentação)	-	252,00
E	Custeio do auxílio-reabilitação profissional para a empresa	-	489,30
F	Participação do trabalhador no custeio (obsoleto - de acordo com a Lei nº 12.227/2010)	-	4,00
G	Residência Médica e Familiar	-	0,00
H	Custeio de despesas médicas e farmácia para a empresa	-	0,00
I	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00
J	Aluguel, Água e Serviços aos Trabalhadores (obsoleto - de acordo com a Lei nº 12.227/2010)	-	0,00
K	Aluguel, Água e Serviços aos Trabalhadores (obsoleto - de acordo com a Lei nº 12.227/2010)	-	0,00
L	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	18,00
M	Outros (Benefício Social Familiar)	-	7,00
N	Premio Asseguradora	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			822,00
<p>Nota 1 O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).</p> <p>Nota 2 Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atender-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.</p>			
Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
		%	VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	685,60
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	1.067,70
C	Benefícios Mensais e Diários	-	822,00
TOTAL DO MÓDULO 2			2.575,30
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		%	VALOR (R\$)
A	Rescisão por Rescisão (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo: (112/70) * 267 / 100 = 0,42%	0,42%	12,90
B	Rescisão do FGTS sobre o Anexo Prévio Indenizado (16% x 2,42%)	0,93%	28,50
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Anexo Prévio Indenizado (42% x 0,42%)	0,17%	5,10
D	Rescisão por Rescisão (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPOG) - Cálculo: (112/70) * 267 / 100 = 0,42%	0,16%	5,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Anexo Prévio Indenizado (15,3% x 1,94%)	0,29%	9,00
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Anexo Prévio Indenizado	0,21%	6,50
TOTAL MÓDULO 3			44,20
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
<p>Nota 1 Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dois trabalhos pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.</p>			
Submódulo 4.1 - Substituto Ausência Legal			
		%	VALOR (R\$)
A.1	Ausências Legais		
A	Substituição na cobertura de Férias (112/100)	0,93%	251,40
B	Substituição na cobertura de Ausências por Doença (2 ausências por ano - 2/301 * 100 = 0,66%)	0,66%	18,70
C	Substituição na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência Informa que há 2,96 faltas legais rorárias - 2,96/12/267*100 = 0,82%)	0,82%	24,80
D	Substituição na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência Informa estatísticas de 0,78% de acidentes - 0,78/100 * 100 = 0,78%)	0,78%	22,00
E	Substituição na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência Informa estatísticas de 0,78% de acidentes - 0,78/100 * 100 = 0,78%)	0,78%	22,00
F	Substituição na cobertura de Abastecimento Materialidade (RSE estatística 2% trabalhadores com - 2%/12 = 0,17%)	0,17%	5,00
G	Substituição na cobertura de Outras Ausências Específicas	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			299,70
Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade			
		%	VALOR (R\$)
A	Substituição na cobertura de intervalo para repouso ou administração	-	0,00
B	Integridade pelo repositor/integrante	-	308,70
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			308,70
Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
		%	VALOR (R\$)
A	Custo de Reposição do Profissional Ausente	-	309,70
B	Substituição na Integridade	-	308,70
TOTAL DO MÓDULO 4			618,40
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
		%	VALOR (R\$)
A	Insumos Diversos		
B	EPI	-	15,00
C	Equipamentos	-	65,00
D	Motorizada e manutenção	-	154,40
TOTAL DO MÓDULO 5			234,40
<p>Nota: Salários mensais por empregado</p>			
MÓDULO 6 - CUSTOS INDETERMINADOS E LUCRO			
		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
B	Custos Indiretos	5,00%	153,80
C	Lucro	5,24%	159,40
D	TRIBUTOS		
E.1	Imposto Federal		
G.1.1	IRPJ	0,43%	13,20
G.1.2	COPINF	0,46%	14,20
G.1.3	Imposto Estadual (especificar)	0,00%	0,00
G.1.4	Imposto Municipal - ISE	0,00%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			1.356,80
<p>Nota 1 Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.</p> <p>Nota 2 O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.078,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIAIS E DIÁRIOS		2.575,30
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		44,20
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		618,40
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		234,40
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.540,30
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDETERMINADOS E LUCRO		1.356,80
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			7.897,10
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO			15.794,20

=H41140
=H42140
=S(LM(10,41)22074837715
=S(LM(10,44)

BRAME?
=H451S45
=S(LM(10,54)
=H461S45
=H46155

=H481S45
=H481S45
=H471S45
=H481S45
=H491S45
=H4701S45
=H4711S45
=H4721S45
=S(LM(65,172)

=157*4,3
=184*83
=1840%06
=184*88
=10,085784

=182+185+188+190+191+192+193+194

=167
=173
=166
=S(LM(57+173+195)

=H1001S45
=H111S45
=H111S45
=H111S45
=H111S45
=S(LM(109,1114)

=H123S45
=H124S45
=H125S45
=H125S45
=H127S45
=H128S45
=H129S45
=H130S45

=H134S45
=H482207,5/392
=134+135

=130
=136
=S(LM(140,141)

=Uniform-Equipmento-EPI_Vig_Ma7BE514
=Uniform-Equipmento-EPI_Vig_Ma7BE525
=Uniform-Equipmento-EPI_Vig_Ma7BE522
=Uniform-Equipmento-EPI_Vig_Ma7BE5394
=S(LM(140,141)

=H1561176
=H1571156+1176

=H162S176
=H162S176
=S(LM(156,163)

=145
=105
=115
=142
=105
=S(LM(171,1175)
=104
=TRUNC((171+156+1157)/(1-S(LM(159,1163),2)

**ANEXO V
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Empresa	
CNPJ nº	
Endereço	
Cidade/UF	

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)	
A) Município	_____
B) Município	_____
C) Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	_____
D) Número de meses de execução contratual	_____

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Atividade Desportiva 12308 Natano	Plano	1 (1 vigilante por posto)	5179-30

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser discriminadas quando se tratar de determinados serviços que apresentem a natureza exclusiva dos trabalhadores da contratação para com a Administração.

1. MÓDULOS

Módulo de obra

Módulo de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra	
1) Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância
2) Classificação Brasileira de Ocupações	
3) Código Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.120,00
4) Descrição detalhada da natureza e especificação contratual	
5) Índice do Dissídio/Convenção Coletiva	INFLU x INDECOP
6) Número de dias/mês do Dissídio/Convenção Coletiva no TEM	100 x CONVENÇÃO
7) Data base de categoria (diarismo)	10 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Descrição	%	VALOR (R\$)
A) Composição da Remuneração		
B) Salário Base (valor teórico, incluindo adicional, item "A" do CCT)		2.120,00
C) Adicional Percentualidade (valor de CCT)	30,00%	636,00
D) Adicional Insalubridade		0,00
E) Adicional Noturno	20,00%	424,00
F) Outros (especificar)		1,00
TOTAL DO MÓDULO 1		3.019,00

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro salário, férias e adicional de férias)

Descrição	%	VALOR (R\$)
A) 13º (décimo terceiro salário, férias e adicional de férias)	8,33%	251,50
B) Adicional de Férias	2,94%	88,75
C) Adicional de Férias	11,71%	353,43
D) Incidência Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	3,00%	90,31
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		784,00

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Quando o contratado a vigência contratual previsto no art. 19 da Lei nº 8.080 de 19 de junho de 1990, a rubrica férias tem como objetivo principal pagar e necessitar do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não reinovado.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

Descrição	%	VALOR (R\$)
A) INSS	20,50%	609,81
B) Seguro-Educação	2,00%	58,38
C) RAT	1,00%	29,19
D) SESPC ou SEB	1,00%	29,19
E) SINDICATO (SEB)	1,00%	29,19
F) SINDICATO	0,60%	17,51
G) FICP	0,20%	5,84
H) PIS/PIS	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2	25,30%	749,22

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O RAT ou SINDICATO e dependem do grau de risco do serviço a ser executado (de 0,5% até 5%, a depender do risco de sua atividade - INAT e FAP).

Nota 3: Essas percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

Descrição	%	VALOR (R\$)
A) Transporte de trabalho e/ou passagem diária e valor de passagem	-	120,00
B) Custo do vale-transporte para a empresa	-	127,00
C) Custo de alimentação (valor teórico, incluindo prêmio do CCT)	-	520,00
D) Custo do auxílio-creche/alimentação para a empresa	-	480,00
E) Participação do trabalhador no custeio (valor teórico, incluindo prêmio do CCT)	-	44,00
F) Assistência Médica e Familiar	-	0,00
G) Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00
H) Participação do trabalhador no custeio	-	0,00
I) Plano, Fundo e Serviço de Previdência (valor teórico, incluindo prêmio do CCT)	-	16,00
J) Seguro-Cecó	-	0,00
K) Seguro de vida, invalidez e funeral	-	10,00
L) Outros (Benefício Social Familiar)	-	7,00
M) Outros Benefícios	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		822,00

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a provisão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Descrição	%	VALOR (R\$)
A) 13º (décimo terceiro salário, férias e adicional de férias)	-	784,00
B) GPS, FICP e outras contribuições	-	1.066,22
C) Benefícios Mensais e Diários	-	822,00
TOTAL DO MÓDULO 2		2.672,22

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

Descrição	%	VALOR (R\$)
A) Provisão para Rescisão	-	12,50
B) Plano Plano Rescisão (estimativa de 5% das funcionários demitidos conforme manual do MPDCA - Caixa (11/27/05) 100% 42% Conforme Manual	0,42%	1,21
C) Incidência de FGTS sobre o Anexo Anexo Indenização (5% x 3,42%)	0,03%	0,81
D) Multa do FGTS e contribuição social sobre o Anexo Anexo Indenização (12,5% x 3,42%)	0,42%	1,21
E) Multa do FGTS e contribuição social sobre o Anexo Anexo Indenização (12,5% x 1,21%)	0,03%	0,81
F) Multa do FGTS e contribuição social sobre o Anexo Anexo Indenização (12,5% x 1,21%)	0,03%	0,81
G) Multa do FGTS e contribuição social sobre o Anexo Anexo Indenização (12,5% x 1,21%)	0,03%	0,81
TOTAL MÓDULO 3	4,21%	142,97

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que compõem o módulo 4 se referem ao custo das duas atividades pelo reposicionamento, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as provisões estabelecidas na legislação.

Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais

Descrição	%	VALOR (R\$)
A) Ausências Legais		
B) Substituto na cobertura de Férias (112"/100)	8,33%	251,40
C) Substituto na cobertura de Ausências por Doença (2 ausências por ano - 200"/12"/100 = 0,58%)	0,58%	16,77
D) Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência Informa que há 2,36 falta doença (média - 2,36)/200"/100 = 0,62%)	0,62%	18,65
E) Substituto na cobertura de Licença-Prêmio (estatística (RSE) - 1,5% por ano - 200"/12"/100 = 0,02%)	0,02%	0,58
F) Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência Informa estatística de 0,78% se acidental - 0,78%)	0,78%	23,55
G) Substituto na cobertura de Alastamento Maternidade (RSE estatística 2% trabalhadoras - 2%/12 = 0,17%)	0,17%	5,03
H) Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1	9,93%	299,73

Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade

Descrição	%	VALOR (R\$)
A) Ausências Legais		
B) Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	-	0,00
C) Integridade pelo repouso integralidade	-	291,86
TOTAL SUBMÓDULO 4.2	0,00%	291,86

Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Descrição	%	VALOR (R\$)
A) Substituto nas Ausências Legais	-	299,73
B) Substituto na Integridade	-	291,86
TOTAL DO MÓDULO 4		591,59

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS

Descrição	%	VALOR (R\$)
A) Insumos Diversos		
B) Uniformes (2 kits uniforme anual, conforme cláusula contratual)	-	61,42
C) Equipamentos	-	16,50
D) Outros (especificar)	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		77,92

Nota: Valores mensais por empregado.

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Descrição	%	VALOR (R\$)
A) Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
B) Lucro	2,67%	166,87
C) INRETCOS	3,00%	189,73
D) INRETCOS		
E) INRETCOS		
F) INRETCOS		
G) INRETCOS		
H) INRETCOS		
I) INRETCOS		
J) INRETCOS		
K) INRETCOS		
L) INRETCOS		
M) INRETCOS		
N) INRETCOS		
O) INRETCOS		
P) INRETCOS		
Q) INRETCOS		
R) INRETCOS		
S) INRETCOS		
T) INRETCOS		
U) INRETCOS		
V) INRETCOS		
W) INRETCOS		
X) INRETCOS		
Y) INRETCOS		
Z) INRETCOS		
TOTAL DO MÓDULO 6	4,00%	250,80

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Módulo de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)

Descrição	VALOR (R\$)
A) MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	3.019,00
B) MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	2.672,22
C) MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	142,97
D) MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	591,59
E) MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	77,92
F) MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	250,80
TOTAL	6.654,50

=H41140
=S42140
=SUM(140:141)/22079437*15
=SUM(140:144)

=NAME?
=H413144
=SUM(152:154)
=H4013145
=H51152

=H6513145
=H6013145
=H7013145
=H8013145
=H8513145
=H7013145
=H7113145
=H7213145
=SUM(165:172)

=I1713.3
=I17.183
=SUM(170:166)
=SUM(186)
=SUM(186:194)

=I182+185+188+190+191+192+193+194

=I87
=I72
=I95
=SUM(I71:73+I95)

=H10013145
=H11013145
=H11113145
=H11213145
=H11313145
=H11413145
=SUM(109:114)

=H12313145
=H12413145
=H12513145
=H12613145
=H12713145
=H12813145
=H12913145
=H13013145

=H1313145
=SUM(140:141)/2207*15/302
=I134+1135

=I130
=I126
=SUM(140:141)

=L130rme-Equipamento-EP1_V1E14
=L130rme-Equipamento-EP1_V1E1525
=L130rme-Equipamento-EP1_V1L17
=SUM(146:149)

=H1501176
=H1571156+1176

=H16213178
=H16313178
=SUM(156:163)

=H45
=H105
=H115
=H142
=H150
=SUM(I71:1175)
=I164
=TRUNC((1176+156+157)/(1-SUM(H159:H163)),2)

ANEXO V MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
<p>Emprego: _____ Local: _____ (de XXXX/20XX a XXXX horas fônicas de Brasília)</p>			
Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)			
A	Forma de apresentação do proposta (demonstrativo)		
B	Remuneração		anual - única
C	Forma de Avaliação, Classificação ou Escopo Contratual		CCIT - Cotação/Preço
D	Período de entrega de execução contratual		12
Identificação do Serviço			
Nome do Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações
Vigilante Diurno/Noturno 12x24 Duas	Pessoa	12 (regimes por posto)	5173-06
<p>Nota 1 - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne de valores e suas respectivas provisões situadas, desde que haja justificativa. Nota 2 - As provisões constantes desta planilha poderão ser depreciadas quando se tratar de determinados serviços que prescricionem de dedicação exclusiva dos trabalhadores do contratado para com a Administração.</p>			
1 - MÓDULOS			
Mês de obra			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Nome do Serviço (Inclua o nome do serviço com características distintas)		Vigilância
2	Classificação Brasileira de Ocupações		
3	Substituição de Categoria Profissional		R\$ 2.120,00
4	Salário Nominal (incluindo o adicional de gratificação)		100,00%
5	Índice de Desempenho Contratual		100,00%
6	Período de entrega de execução contratual		12 meses
7	Data base de categoria (demonstrativo)		07 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2008
<p>Nota 1 - Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço. Nota 2 - A planilha para cada mês considerando o valor mensal do empregado.</p>			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base (Salário Nominal, parágrafo inicial, item "2" de CCIT)		2.120,00
B	Adicional Percentualizado (obrigado sobre de CCIT)	30,00%	636,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno	30,00%	636,00
E	Outros Adicionais		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			2.756,00
<p>Nota 1 - O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.</p>			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
1.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	4,33%	220,87
B	Adicional de Férias	3,76%	19,86
C	Adicional de Férias	11,11%	586,22
D	Encargos Submódulo 2.2 sobre o Submódulo 2.1	1,92%	108,30
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			935,25
<p>Nota 1 - Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, férias e adicional de férias. Nota 2 - O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração pag por sua vez e dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima. Nota 3 - Quando em consideração o regime contratual previsto no art. 3º da Lei nº 8.080, de 23 de junho de 1992, a rubrica férias faz parte do principal e não a respectiva do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da programação contratual, torna-se custo não renovável.</p>			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
1.2	GPS, FGTS e outras contribuições		VALOR (R\$)
A	INSS	20,50%	561,20
B	Salário Educação	2,50%	68,90
C	RAT	1,00%	27,56
D	SEEC ou SEEB	1,50%	41,34
E	FUNRAC	1,00%	27,56
F	FUNRAC	0,60%	16,64
G	FUNRAC	0,20%	5,52
H	FGTS	8,00%	220,48
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			909,60
<p>Nota 1 - Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e outras contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente. Nota 2 - O RAT ou RAT Adjustado a depender do grau de risco do serviço se varia entre 0,50% até 6%, a depender do risco de sua atividade (RAT e FAF). Nota 3 - Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.</p>			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
1.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A.1	Transporte (das residências e/ou passagens diárias e valor de passagem)	-	129,00
A.2	Alimentação (do trabalhador no canteim (obrigado sobre de CCIT))	-	127,20
A.3	Alimentação (do trabalhador no canteim (obrigado sobre de CCIT))	-	127,20
B.1	Custo do auxílio-função/diferencial para a empresa	-	44,80
B.2	Participação do trabalhador no custo (obrigado sobre de CCIT)	-	44,80
C.1	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
C.2	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00
D.1	Participação do trabalhador no custo	-	0,00
D.2	Participação do trabalhador no custo (obrigado sobre de CCIT)	-	0,00
E	Aluguel Casa	-	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	0,00
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	7,67
H	Alimentação	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			622,87
<p>Nota 1 - O valor informado deverá ser a custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). Nota 2 - Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atender-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.</p>			
Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
1	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	935,25
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	909,60
C	Benefícios Mensais e Diários	-	622,87
TOTAL DO MÓDULO 2			1.467,72
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão		VALOR (R\$)
A	Reserva Provisória (Estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPDCEI - Caixa (R\$12727057700-042% Conforme Norma)	14,62%	11,40
B	Reserva de FGTS sobre o Anexo Provisão (8% e 0,42%)	0,03%	0,67
C	Reserva de FGTS sobre o Anexo Provisão (8% e 0,42%)	0,03%	0,67
D	Reserva para indenização e multa por rescisão (obrigado sobre de CCIT)	0,10%	6,33
E	Provisão de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Anexo Provisão (10,5% e 0,42%)	0,03%	0,67
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Anexo Provisão (10,5% e 0,42%)	0,03%	0,67
TOTAL MÓDULO 3			19,37
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
<p>Nota 1 - Os itens que compoem o módulo 4 se referem ao custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).</p>			
Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (1/3*100)	6,33%	220,87
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (2 ausências por ano - 2/3012*100 = 0,66%)	0,66%	18,11
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência informa qual há 2,50 vezes menos rubrica - 2,50/12*100 = 0,21%)	0,21%	5,81
D	Substituto na cobertura de Licença-Prêmio (estatística SEEC - 1,3% por ano - 25012*100 = 0,03%)	0,03%	0,90
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência informa estatística de 0,76% se acidente -)	0,76%	20,90
F	Substituto na cobertura de Maternidade (SEEC estatística 2% trabalhadora/ano - 2%/12 = 0,17%)	0,17%	4,60
G	Substituto na cobertura de outras ausências específicas	1,00%	27,56
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			273,61
Submódulo 4.2 - Substituto na Integridade			
4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		0,00
B	Indenização pelo repouso interrompido	0,00%	281,88
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			281,88
Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
A	Substituto nas Ausências Legais	-	273,61
B	Substituto na Integridade	-	281,88
TOTAL DO MÓDULO 4			555,49
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	%	VALOR (R\$)
A	Alimentação (2,5% conforme estatística quinquagésima quarta)		61,42
B	Alimentação (2,5% conforme estatística quinquagésima quarta)		61,42
C	Equipamentos		6,80
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			129,64
<p>Nota: Valores mensais por empregado.</p>			
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	2,30%	167,37
B	Lucro	3,00%	167,37
TRIBUTOS			
6.1	Tributo Federal		
C1.1	IRPJ	0,85%	35,32
C1.2	COPME	3,05%	163,00
C1.3	IRPF (Estaduais e Municipais)	0,00%	0,00
C1.4	IRPF (Estaduais e Municipais)	4,00%	249,42
TOTAL DO MÓDULO 6			592,88
<p>Nota 1 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado. Nota 2 - O valor referente a tributos é débitos aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.</p>			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mês de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.756,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		1.467,72
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		19,37
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		555,49
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		129,64
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		592,88
TOTAL (A + B + C + D + E + F)			6.010,00
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			500,83
VALOR TOTAL MENSAL POR POSTO			12.016,72

=H41*140
=H42*140
=SUM(H40:H44)

=NAME?
=H45:H46
=SUM(H2:H4)
=H60:H65
=H6:65

=H65:H65
=H60:H65
=H67:H65
=H68:H65
=H69:H65
=H70:H65
=H71:H65
=H72:H65
=SUM(H65:H72)

=I37*3
=I81:I83
=I840:0.06
=I84:I86
=I8:I84

=I82+I85+I88+I90+I91+I92+I93+I94

=I97
=I73
=I95
=SUM(I97+I73+I95)

=H100:H65
=H107:H65
=H111:H65
=H112:H65
=H113:H65
=H114:H65
=SUM(H109:H114)

=H123:H65
=H124:H65
=H125:H65
=H126:H65
=H127:H65
=H128:H65
=H129:H65
=H130:H65

=H134:H65
=H162:201.07302
=I134+I135

=I130
=I136
=SUM(I40:I44)

=Uniform-Equipments-EPI_VIE14
=Uniform-Equipments-EPI_VIE25
=Uniform-Equipments-EPI_VIE17
=SUM(I48:I49)

=H156:H176
=H157:H156+H176

=H162:H178
=H163:H178
=SUM(H162:H163)

=I45
=I105
=I115
=I142
=I150
=SUM(I71:I175)
=I164
=TRUNC((I76+I156+I157)/(1-SUM(H159:H163)/2)

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Discriminação dos Serviços (Dados Referentes à Contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (diarmês/ano):		
B	Município/UF:		Atual - Cód. CCT - 65000598/2025
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:		12
D	Número de meses de execução contratual:		
Identificação do Serviço			
Unidade de Medida	Quantidade (em função da unidade de medida)	Classificação Brasileira de Ocupações	
Supervisor Desamado Diurno 44h/semana	Posto 1	5103-10	
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.			
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.			
1. MÓDULOS			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipos de serviço (mesmo serviço com características distintas)		vigência
2	Classificação Brasileira de Ocupações		
3	Salário Nominal de Categoria Profissional		R\$ 2.120,00
4	Condição profissional (remuneração/ execução contratual)		vigência
5	Sindicato do Dissídio/Convenção Coletiva	SINTVU x SINDESP	
6	Número de Registro do Dissídio/Convenção Coletiva no TEM	ACT - 0000098/2025	
7	Data base da categoria (diarmês/ano)	31 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025	
Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.			
Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base (cláusula terceira, parágrafo terceiro, item "b" da CCT)		2.120,00
B	Adicional Permanente (cláusula oitava da CCT)	30,00%	636,00
C	Gratificação Supervisor (cláusula terceira, parágrafo terceiro, item "b" da CCT)	15,00%	318,00
D	Adicional Insalubridade		0,00
E	Adicional Noturno		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			3.074,00
Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	256,17
B	Adicional de Férias	2,78%	85,39
C	Gratificação Supervisor (cláusula terceira, parágrafo terceiro, item "b" da CCT)	11,11%	341,66
D	Adicional Insalubridade	3,92%	120,37
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			462,12
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Nota 3: Quando em contemplação à vigência contratual prevista no art. 3º da Lei nº 8.080, de 25 de junho de 1990, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	614,80
B	Salário Educação	2,50%	76,85
C	RAT	1,90%	59,11
D	RESC ou SESI	1,50%	46,11
E	SENAR/ SENAC	1,00%	30,74
F	SEBRAE	0,80%	24,44
G	INCARA	0,20%	6,15
H	FGTS	8,00%	249,92
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			1.088,12
Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.			
Nota 2: O SAT ou RAT ajustado a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 0,5% até 6%, a depender do risco de sua atividade. (RAT x FAP)			
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1 e o Submódulo 2.1.			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte (dias trabalhados x nº passageiros diários x valor da passagem)	-	189,20
A.1	Custo do vale transporte para o empregado	-	69,09
A.2	Participação do trabalhador no custeio (cláusula décima da CCT)	-	129,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (cláusula terceira, parágrafo segundo da CCT)	-	770,00
B.1	Custo do auxílio-refeição/alimentação para o empregado	-	738,56
B.2	Participação do trabalhador no custeio (cláusula nona, parágrafo segundo da CCT)	-	65,45
C	Assistência Médica e Familiar	-	0,00
C.1	Custo assistência médica e familiar para a empresa	-	0,00
C.2	Participação do trabalhador no custeio	-	0,00
D	Aluguel, Água e Serviços aos Trabalhadores (cláusula décima quarta da CCT)	-	14,68
E	Auxílio Creche	-	0,00
F	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	16,14
G	Outros (Benefício Social Familiar)	-	0,00
H	Prêmio Assiduidade	-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			806,38
Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.			
Quadro-resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		VALOR (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	-	462,12
B	GPS, FGTS e outras contribuições	-	1.088,12
C	Benefícios Mensais e Diários	-	806,38
TOTAL DO MÓDULO 2			2.353,62
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado (estimativa de 5% dos funcionários demitidos conforme manual do MPQCS) - Cálculo ((112120,05*100=0,42% Conforme fórmula da § 24 do MANUAL	0,42%	12,81
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (8% x 0,42%)	0,03%	1,02
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado (40% x 0,42%)	0,17%	5,23
D	Aviso Prévio Trabalhado (redução de 7 dias/ mês ou de 2 horas/dia, percentual relativo a contrato de 12 meses) = (1730/12)*100=194,16% (AC.3098/2010-TCU art.º XXI, CF-88	0,16%	5,49
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado (35,3% x 1,94%)	0,07%	2,11
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,93%	117,83
TOTAL MÓDULO 3			144,66
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação de serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.			
Submódulo 4.1 - Substituto Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias (1/3*100)	8,33%	256,06
B	Substituto na cobertura de Ausências por Doença (2 ausências por ano - 2/30*12*100 = 1,39%)	0,96%	17,08
C	Substituto na cobertura de Ausências Legais (Ministério da Previdência Informa que há 78 faltas cessa cúbica - 2.96/12/30*100 = 0,82%)	0,52%	25,28
D	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade (estatística (IGE = 1,5% por ano - 5/30)*12*100 = 0,02%)	0,02%	0,64
E	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho (Ministério da Previdência Informa estatística de 0,78% se acidentem - 1530/12*0,0078*100% = 0,03%)	0,03%	1,00
F	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade (RSE estatística 2% trabalhadoras - 24/12 = 0,17%)	0,17%	5,12
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			305,18
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra Jornada			
4.2	Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00
B	Indenização pelo repouso intrajornada	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00
Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
A	Substituto nas Ausências Legais	-	305,18
B	Substituto na Intra-jornada	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			305,18
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
5	Insunhos Diversos	%	VALOR (R\$)
A	Indiretos (2 Mtz uniforme anual, conforme cláusula quinquagésima quarta)		92,40
B	EPF's		16,65
C	Equipamentos		148,06
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			257,11
Nota: Valores mensais por empregado.			
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	5,82%	356,92
B	Lucro	6,79%	440,79
C	TRIBUTOS		
C.1	Tributos Federais (especificar)		
C.1.1	IRPF	0,65%	39,88
C.1.2	COFINS	3,00%	184,04
C.2	Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	0,00
C.3	Tributos Municipais (especificar)	4,00%	300,27
TOTAL DO MÓDULO 6			1.821,90
Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.			
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.074,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		2.353,62
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		144,66
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		305,18
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		257,11
Subtotal (A + B + C + D + E)			6.134,77
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.821,90
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO			7.956,74

Uniformes – Vigilante Desarmado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camisa de uniforme, manga longa, material em tricoline e/ou algodão, Masculina	Unid	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordão.	Unid	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
6	Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster - Modelo: Zipper - Acabamento: Com Forro	Unid	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
Custo anual do uniforme, por empregado				R\$ 368,50	
Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)				R\$ 61,42	
Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTVJ 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.					

EPI's -Vigilante Desarmado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo coturno tático militar e/ou motociclista.	Par	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
2	Placa balística para uso em capa de colete balístico	Unid	1	R\$ 430,00	R\$ 430,00
3	Capa de colete operacional tático/modular/balístico. Capa Colete Balístico.	Unid	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Custo anual de EPI's				R\$ 191,00	
Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)				R\$ 15,92	

(*) O colete balístico possui uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIV99. Em turnos intermitentes, o coeficiente de aceleração é 2.

Equipamentos – Vigilante Desarmado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Cinto tático militar completo com cordinha de cintura.	Unid	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
2	Munição projétil calibre 38	Unid	0	R\$ 8,04	R\$ 0,00
3	Algema de pulso, policial profissional, material em metal.	Unid	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
4	Apito de emergência/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 10,50	R\$ 10,50
5	Revólver calibre 38 6/5 tiros, cano 4" com cabo de borracha	Unid	0	R\$ 4.656,00	R\$ 0,00
6	Kit de limpeza L H caixa arma curta calibre 38	Kit	1	R\$ 64,40	R\$ 64,40
7	Lanterna tática, em led, modelo recarregável, tamanho mini	Unid	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
8	Radio Transceptor: Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 389,90	R\$ 389,90
9	Bastão do tipo tonfa/cassetete padrão	Unid	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
10	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 9,60	R\$ 9,60
Custo anual dos equipamentos, por posto				R\$ 67,14	
Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)				R\$ 5,60	
(*) Os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIV99. Em turnos intermitentes, o coeficiente de aceleração é 2.					

Uniformes – Vigilante Motorizado Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camiseta de uniforme, manga longa, material em tricotado e/ou algodão, Masculina.	Unid	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 3,50	R\$ 7,00
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordeão.	Unid	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
6	Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster, Modelo Zipper, Acabamento: Com Forro.	Unid	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
Custo anual do uniforme, por empregado				R\$ 447,50	
Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)				R\$ 74,58	

Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTVJ 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.

EPI's -Vigilante Motorizado Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo coturno tático militar e/ou motociclista.	Par	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
2	Placa balística para uso em capa de colete balístico	Unid	1	R\$ 430,00	R\$ 86,00
3	Capa de colete operacional tático/modular/balístico. Capa Colete Balístico.	Unid	1	R\$ 75,00	R\$ 15,00
Custo anual de EPI's				R\$ 191,00	
Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)				R\$ 15,92	

(*) O colete balístico possui uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIR/99. Em turnos ininterruptos, o coeficiente de aceleração é 2.

Motocicleta e Manutenção Diurno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Motocicleta Trail 150cc ou mais	Unid	1	R\$ 25.999,00	R\$ 3.249,88
2	IPVA Goiás Motocicleta – 3%	Anual	1	R\$ 779,97	R\$ 194,99
3	Taxa de Licenciamento Goiás – 2024	Anual	1	R\$ 251,25	R\$ 62,81
4	Pneu	12 mil km	4	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5	Revisão Motocicleta	4 mil km	13	R\$ 150,00	R\$ 487,50
6	Gasolina – percurso diário = 140km → mensal = 4.200 km → anual = 50.400 km	litros	2192	R\$ 5,79	R\$ 3.172,92
Custo anual				R\$ 7.418,10	
Custo Efetivo mensal				R\$ 618,18	

(*) A motocicleta possui uma depreciação de 25% a.a. conforme IN SRF nº 162/98.

Equipamentos – Vigilante Motorizado Armado Diurno/Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Colete refletivo, alta visibilidade.	Unid	1	R\$ 464,00	R\$ 46,40
2	Cinto tático militar completo com cordinha de cintura.	Unid	1	R\$ 38,00	R\$ 3,80
3	Munição projétil calibre 38	Unid	12	R\$ 8,04	R\$ 9,65
4	Algema de pulso, policial profissional, material em metal	Unid	1	R\$ 80,00	R\$ 8,00
5	Apito de emergência/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 10,50	R\$ 1,05
6	Revólver calibre 38 6/5 tiros, cano 4" com cabo de borracha	Unid	1	R\$ 4.656,00	R\$ 466,60
7	Kit de limpeza L.H caixa arma curta calibre 38	Kit	1	R\$ 60,00	R\$ 6,00
8	Lanterna tática, em led, modelo recarregável, tamanho mini	Unid	1	R\$ 50,00	R\$ 5,00
9	Radio Transceptor. Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 389,90	R\$ 38,99
10	Bastão de ronda vigilância - Sistema Ronda Eletrônica	Unid	1	R\$ 1.487,50	R\$ 148,75
11	Luva motociclista	Par	1	R\$ 590,00	R\$ 56,00
12	Joelheira para motociclista	Par	1	R\$ 960,00	R\$ 96,00
13	Cotoveleira para motociclista	Par	1	R\$ 1.040,00	R\$ 104,00
14	Capacete com lente, modelo aberto, para utilização em motociclistas	Unid	1	R\$ 360,00	R\$ 36,00
15	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 9,60	R\$ 0,96
Custo anual dos equipamentos, por posto				R\$ 1.026,20	
Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)				R\$ 85,52	

(*) os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a. Contudo, pelo seu uso contínuo, esse valor é acelerado, conforme instruções da RIR/99. Em turnos ininterruptos, o coeficiente de aceleração é 2.

Motocicleta e Manutenção Noturno					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Motocicleta Trail 150cc ou mais	Unid	1	R\$ 25.999,00	R\$ 3.249,88
2	IPVA Goiás Motocicleta – 3%	Anual	1	R\$ 779,97	R\$ 194,99
3	Taxa de Licenciamento Goiás – 2024	Anual	1	R\$ 251,25	R\$ 62,81
4	Pneu	12 mil km	4	R\$ 250,00	R\$ 250,00
5	Revisão Motocicleta	4 mil km	13	R\$ 150,00	R\$ 487,50
6	Gasolina – percurso diário = 140km → mensal = 4.200 km → anual = 50.400 km	litros	2192	R\$ 5,79	R\$ 3.172,92
Custo anual				R\$ 7.418,10	
Custo Efetivo mensal				R\$ 618,18	

(*) A motocicleta possui uma depreciação de 25% a.a. conforme IN SRF nº 162/98.

Uniformes – Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Camisa de uniforme, manga longa, material em tricoline e/ou algodão, Masculina	Unid	2	R\$ 99.00	R\$ 198.00
2	Calça de uniforme em tecido do tipo brim.	Unid	2	R\$ 60.00	R\$ 120.00
3	Bonê do tipo tático.	Unid	2	R\$ 11.00	R\$ 22.00
4	Meia, cano alto/médio.	Par	2	R\$ 3.50	R\$ 7.00
5	Crachá, para identificação, com presilha e cordão	Unid	1	R\$ 7.50	R\$ 7.50
6	Jaqueta Masculina	Unid	1	R\$ 179.90	R\$ 179.90
7	Conjunto capa de chuva com capuz, estilo "motoqueiro".	Unid	1	R\$ 20.00	R\$ 20.00
Custo anual do uniforme, por empregado				R\$ 554.40	
Custo Efetivo mensal do uniforme e seus complementos por empregado (custo anual / 12 meses)				R\$ 92.40	

Obs: O valor de R\$ 58,10, refere-se a um kit uniforme completo, nesse sentido conforme dispõe a cláusula quinquagésima quarta da CCT SINTVJ 24/25, a empresa deverá fornecer 02 (dois) uniformes completos por ano de uma só vez.

EPI's -Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Valores	
				Custo Unit.	Custo Total
1	Bota impermeável do tipo coturno tático militar e/ou motociclista.	Par	2	R\$ 99.90	R\$ 199.80
Custo anual de EPI's				199.80	
Custo Efetivo mensal de EPI's (custo anual / 12 meses)				16.65	

Equipamentos – Vigilante Supervisor					
Item	Descrição	Unid.	Quant./ano	Custo Unit.	Val
1	Alçema de pulso, policial profissional, material em metal	Unid	1	R\$ 80.00	
2	Apito de emergência/sobrevivência, modelo ar livre	Unid	1	R\$ 10.50	
3	Radio Transceptor, Radio comunicador, antena com no mínimo 12 km UHF/VHF	Unid	1	R\$ 389.90	
4	Bastão de choque elétrico, portátil. Bastão antitumulto.	Unid	1	R\$ 17.277.60	
5	Livro de registro de ocorrências/termo de ocorrências	Unid	1	R\$ 9.60	
Custo anual dos equipamentos, por posto				R\$ 1	
Custo Efetivo mensal de equipamento por posto (custo anual / 12 meses)				R\$ 1	

(*) os equipamentos possuem uma depreciação de 10% a.a.

lores
Custo Total
RS 8.00
RS 1.05
RS 38.99
RS 1.727.76
RS 0.96
776.76
148.06